



Jaguaribe, 26 de novembro de 2018

Edição Nº: 2893

Decreto de N.º 991/2018 de 26 de novembro de 2018. **DISPÕE SOBRE ANISTIA DE TARIFAS DE ÁGUA DOS MORADORES DO DISTRITO DE FEITICEIRO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor, decreta: **CONSIDERANDO** a necessidade de se anistiar os moradores do Distrito de Feiticeiro, referente as contas de água do período compreendido entre abril de 1998 a janeiro de 2004, em decorrência de forte seca na região que impossibilitou o abastecimento de água pelo SAAE. **Art. 1º.** Ficam desde já anistiados os consumidores do Distrito de Feiticeiro, Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, das tarifas de abastecimento de água do período de abril de 1998 a janeiro de 2004. **Art. 2º.** Ficam declaradas prescritas as contas de água dos consumidores do Distrito de Feiticeiro do período de abril de 1998 a janeiro de 2004. **Art.3º.** O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Jaguaribe, fica desde já autorizado a proceder as baixas no sistema das contas de água do período compreendido entre de abril de 1998 a janeiro de 2004. **Art.4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – CEARÁ, 26 de novembro de 2018. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro Prefeito Municipal**

*** **